



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 19 de novembro de 2025, às 09h00, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Alvarenga, 1º e 2º andares, CEP 09845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), conforme alterada. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais) ("Aumento de Capital"); (ii) o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, atualmente fixado em R\$ 2.350.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de reais), que passará a ser de até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais); e (iii) a alteração do caput dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, em razão das matérias acima, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a única acionista aprovou: (i) o Aumento de Capital da Companhia no montante de R\$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais) mediante a emissão de 790.000.000 (setecentas e noventa milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, subscritas e integralizadas pela única acionista Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., nesta data, à vista e em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição ("Anexo I"). Em decorrência do referido aumento, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 2.109.395.696,72 (dois bilhões, cento e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.109.395.697 (dois bilhões, cento e nove milhões, trezentas e noventa e cinco mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias para R\$ 2.899.395.696,72 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentas e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.899.395.697 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentas e noventa e seis reais e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) O aumento do limite do capital autorizado da Companhia, fixado anteriormente em R\$ 2.350.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de reais), que passará a ser de até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais). (iii) Alteração do caput dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, com a redação abaixo, bem como a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações promovidas acima nos itens "i" e "ii", passando a vigorar na forma do Anexo II à presente ata ("Anexo II"). **Art. 5º.** O capital social é de R\$ 2.899.395.696,72 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentas e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.899.395.697 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (...) **Art. 6º.** Fica autorizado o aumento do capital social, até o limite de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, ao qual caberá fixar o preço de emissão e demais condições da emissão, subscrição e integralização destas ações. (...) A acionista autoriza os Diretores e/ou os representantes legais da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2025. **Acionista:** Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (representada por Marcello Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Marcello Guidotti - **Presidente**, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário**. JUCESP nº 425.164/25-1 em 01/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>